

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0606.01/2024-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20240506/0002-60**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA	700.0	Pacote	9,09	6.363,00
ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES.					
2	ÁCIDO FOSFÓRICO EM GEL	1000.0	Unidade	9,14	9.140,00
ÁCIDO FOSFÓRICO EM GEL NA CONCENTRAÇÃO DE 37% ISENTA DE SÍLICA, COM CORANTE AZUL, COM VISCOSIDADE MODERADA QUE PERMITA BOA FLUIDEZ, SEM ESCOAMENTO. EMBALAGEM CONTENDO 3 SERINGAS COM 2,5ML E COM PONTA REMOVÍVEL PARA APLICAÇÃO.					
3	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL	800.0	Frasco	128,11	102.488,00
ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA COM MONÔMEROS METACRÍLICOS, FOTOINICIADORES, COINICIADORES, ESTABILIZANTE, CARGA INERTE (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA) E VEÍCULO(ETANOL). FRASCO COM 6 ML.					
4	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA 27G LONGA	1200.0	Caixa	61,46	73.752,00
AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA 27G LONGA, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CÂNULA DE TAMANHO NÃO INFERIOR A 1 POLEGADA OU 25MM, COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADA, AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, CAIXA COM 100 AGULHAS.					
5	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA 30G CURTA	200.0	Caixa	50,14	10.028,00
AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA 30G CURTA, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CÂNULA DE TAMANHO NÃO INFERIOR A 1 POLEGADA OU 25MM, COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADA, AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, CAIXA COM 100 AGULHAS.					
6	ALCOOL ETILICO A 70% FRASCO DE 1000 ML	6000.0	Litro	10,16	60.960,00
ALCOOL ETILICO A 70% FRASCO DE 1000 ML					
7	ALGOODÃO HIDRÓFILO EM ROLO DE 500 G	400.0	Unidade	21,69	8.676,00
ALGOODÃO HIDRÓFILO EM ROLO DE 500 G					
8	APLICADOR KG BUSH-ESPONJA COM HASTE FLEXÍVEL E PONTA EXTRA FINA	700.0	Caixa	18,94	13.258,00
APLICADOR KG BUSH-ESPONJA COM HASTE FLEXÍVEL E PONTA EXTRA FINA COM CERDAS DE NYLON PARA APLICAÇÃO DE ADESIVO, EMBALAGEM COM 100 HASTES					

9	APLICADOR KG BUSH-ESPONJA COM HASTE FLEXÍVEL E PONTA REGULAR	700.0	Caixa	20,21	14.147,00
APLICADOR KG BUSH-ESPONJA COM HASTE FLEXÍVEL E PONTA REGULAR COM CERDAS DE NYLON PARA APLICAÇÃO DE ADESIVO, EMBALAGEM COM 100 HASTES					
10	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA IMPERMEÁVEL GRAMATURA 50	4000.0	Unidade	62,60	250.400,00
AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA IMPERMEÁVEL GRAMATURA 50					
11	BABADOR SEM ADESIVO, 2 CAMADAS: 1 DE PAPEL E 1 DE PLÁSTICO.	200.0	Pacote	22,52	4.504,00
BABADOR SEM ADESIVO, 2 CAMADAS: 1 DE PAPEL E 1 DE PLÁSTICO. - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. CORES SORTIDAS.					
12	BROCA ZEKRYA FG Nº151 COM 23MM	400.0	Unidade	70,01	28.004,00
BROCA ZEKRYA FG Nº151 COM 23MM. POSSUINDO PONTA ATIVA DE CORTE LISO E REGULAR EM AÇO COM 0,8 MM DE DIÂMETRO. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, ESTUFA E AGENTES QUÍMICOS. ADAPTÁVEL A CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COMPONTE TRONCO-CÔNICA.					
13	BROCA ZEKRYA FG Nº151 COM 28MM	400.0	Unidade	70,05	28.020,00
BROCA ZEKRYA FG Nº151 COM 28MM. POSSUINDO PONTA ATIVA DE CORTE LISO E REGULAR EM AÇO COM 0,8 MM DE DIÂMETRO. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, ESTUFA E AGENTES QUÍMICOS. ADAPTÁVEL A CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM PONTA TRONCO-CÔNICA.					
14	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA CORTE CRUZADO FG Nº 702	400.0	Unidade	34,29	13.716,00
BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA CORTE CRUZADO FG Nº 702, DE ALTA ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, COMPRIMENTO TOTAL 25,0 MM					
15	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA CORTE CRUZADO FG Nº 703	400.0	Unidade	29,79	11.916,00
BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA CORTE CRUZADO FG Nº 703, DE ALTA ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, COMPRIMENTO TOTAL 25,0 MM					
16	BROCA CARBIDE FG ESFÉRICA ¼	1000.0	Unidade	30,55	30.550,00
BROCA CARBIDE FG ESFÉRICA ¼ - BROCA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTAS ROTAÇÃO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS.					
17	BROCA CARBIDE CA ESFÉRICA 2	1000.0	Unidade	26,98	26.980,00
BROCA CARBIDE CA ESFÉRICA 2 - BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM. ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA-ÂNGULO), COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA AS PEÇAS DE CONTRA- ÂNGULO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, ESTUFA OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO.					
18	BROCA CARBIDE CA ESFÉRICA 4	1000.0	Unidade	25,35	25.350,00
BROCA CARBIDE CA ESFÉRICA 4 - BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM. ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA-ÂNGULO), COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA AS PEÇAS DE CONTRA- ÂNGULO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, ESTUFA OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO.					
19	BROCA CARBIDE CA ESFÉRICA 6	1000.0	Unidade	27,69	27.690,00
BROCA CARBIDE CA ESFÉRICA 6 - BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM. ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA-ÂNGULO), COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA AS PEÇAS DE CONTRA- ÂNGULO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, ESTUFA OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO.					
20	BROCA CARBIDE CA ESFÉRICA 8	1000.0	Unidade	27,69	27.690,00
BROCA CARBIDE CA ESFÉRICA 8 - BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM. ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA-ÂNGULO), COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA AS PEÇAS DE CONTRA- ÂNGULO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, ESTUFA OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO.					

21	BROCA DIAMANTADA NS. 1011 - FG	1500.0	Unidade	8,15	12.225,00
BROCA DIAMANTADA NS. 1011 - FG - DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORME, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS. COM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600MM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.					
22	BROCA DIAMANTADA NS. 1012 - FG	1500.0	Unidade	8,15	12.225,00
BROCA DIAMANTADA NS. 1012 - FG - DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORME, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS. COM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600MM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.					
23	BROCA DIAMANTADA NS. 1013 - FG	1500.0	Unidade	8,15	12.225,00
BROCA DIAMANTADA NS. 1013 - FG - DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORME, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS. COM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600MM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.					
24	BROCA DIAMANTADA NS. 1014 - FG	1500.0	Unidade	8,15	12.225,00
BROCA DIAMANTADA NS. 1014 - FG - DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORME, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS. COM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600MM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.					
25	BROCA DIAMANTADA NS. 1016 - FG	1500.0	Unidade	8,85	13.275,00
BROCA DIAMANTADA NS. 1016 - FG - DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORME, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS. COM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600MM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.					
26	BROCA DIAMANTADA 1032	1500.0	Unidade	9,52	14.280,00
BROCA DIAMANTADA 1032 - BROCA EM FORMATO CONE INVERTIDO DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORME, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO					
27	BROCA DIAMANTADA NS. 1019 - FG	1500.0	Unidade	8,15	12.225,00
BROCA DIAMANTADA NS. 1019 - FG - DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORME, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS. COM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600MM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.					
28	BROCA DIAMANTADA NS. 1034 - FG	1500.0	Unidade	8,30	12.450,00
BROCA DIAMANTADA NS. 1034 - FG - DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORME, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS. COM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600MM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.					
29	BROCA DIAMANTADA NS. 1062 - FG	1500.0	Unidade	8,26	12.390,00
BROCA DIAMANTADA NS. 1062 - FG - DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORME, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS. COM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600MM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.					

30	BROCA DIAMANTADA NS. 1090 - FG	1500.0	Unidade	8,15	12.225,00
BROCA DIAMANTADA NS. 1090 - FG - DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORME, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS. COM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600MM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.					
31	BROCA DIAMANTADA NS. 1092 - FG	1500.0	Unidade	9,66	14.490,00
BROCA DIAMANTADA NS. 1092 - FG - DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORME, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS. COM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600MM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.					
32	BROCA DIAMANTADA NS. 3082 - FG	1000.0	Unidade	8,30	8.300,00
BROCA DIAMANTADA NS. 3082 - FG - DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORME, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS. COM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600MM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.					
33	BROCA DIAMANTADA NS. 3083 - FG	1000.0	Unidade	8,15	8.150,00
BROCA DIAMANTADA NS. 3083 - FG - DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORME, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS. COM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600MM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.					
34	BROCA DIAMANTADA NS. 3118 F - FG	1500.0	Unidade	8,15	12.225,00
BROCA DIAMANTADA NS. 3118 F - FG - DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORME, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS. COM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600MM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.					
35	BROCA DIAMANTADA NS. 3168 F - FG	1500.0	Unidade	8,15	12.225,00
BROCA DIAMANTADA NS. 3168 F - FG - DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORME, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS. COM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600MM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.					
36	BROCA DIAMANTADA NS. 3195 F - FG	1500.0	Unidade	8,15	12.225,00
BROCA DIAMANTADA NS. 3195 F - FG - DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORME, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS. COM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600MM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.					
37	CARTELA COM UM FURO PARA RADIOGRAFIA	200.0	Pacote	22,63	4.526,00
CARTELA COM UM FURO PARA RADIOGRAFIA COM 100 UNIDADES.					
38	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 70 X 90 CM	500.0	Pacote	41,26	20.630,00
CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 70 X 90 CM - 30 G, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.					
39	COMPRESSAS DE GAZES HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL, 7,5 X 7,5CM	7000.0	Pacote	31,93	223.510,00
COMPRESSAS DE GAZES HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL, TAM 7,5 X 7,5 - 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 13 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES					

40	COMPRESSA DE GAZES ESTÉRIL TAM 7,5 X 7,5	10000.0	Pacote	0,98	9.800,00
COMPRESSA DE GAZES ESTÉRIL TAM 7,5 X 7,5 COM 10 UND					
41	CREME DENTAL COM FLÚOR, BISNAGA PLÁSTICA COM TAMPAS, 90 G	50000.0	Unidade	4,93	246.500,00
CREME DENTAL COM FLÚOR, BISNAGA PLÁSTICA COM TAMPAS, 90 G					
42	CUNHA DE MADEIRA, APRESENTAÇÃO EM ENVELOPE COM 100 UNIDADES	500.0	Caixa	11,60	5.800,00
CUNHA DE MADEIRA, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.					
43	DESSENSIBILIZANTE EM GEL FRASCO COM 10 G	100.0	Unidade	23,90	2.390,00
DESSENSIBILIZANTE EM GEL FRASCO COM 10 G					
44	DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO	1000.0	Litro	42,23	42.230,00
DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO A BASE DE CLORETO DE DÍCILDIMETILAMÔNIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA (PHMB), FRASCO COM 1000 ML					
45	ESCOVA DE DENTE ADULTO	50000.0	Unidade	1,78	89.000,00
ESCOVA DE DENTE ADULTO MACIA COM 34 TUFOS E ARREDONDADAS, CERDAS DE NYLON DISTRIBUÍDAS NO MÍNIMO DE 3 FILEIRAS, CABO ANATÔMICO. COM IDENTIFICAÇÃO CLARA DO FABRICANTE OU MARCA, EMBALADA EM CAIXA OU SACO PLÁSTICO, RESISTENTE E VEDADO, ESCOVA COMPACTA.					
46	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	50000.0	Unidade	1,71	85.500,00
ESCOVA DE DENTE INFANTIL MACIA COM 34 TUFOS E ARREDONDADAS, CERDAS DE NYLON DISTRIBUÍDAS NO MÍNIMO DE 3 FILEIRAS, CABO ANATÔMICO. COM IDENTIFICAÇÃO CLARA DO FABRICANTE OU MARCA, EMBALADA EM CAIXA OU SACO PLÁSTICO, RESISTENTE E VEDADO, ESCOVA COMPACTA.					
47	ESCOVA DE ROBSON CA	1000.0	Unidade	2,87	2.870,00
ESCOVA DE ROBSON CA, BRANCA, FORMATO PINCEL INDICADO PARA PROFILAXIA DENTAL DE USO ODONTOLÓGICO. PARA SEREM USADAS EM CONTRA-ÂNGULO. COMPOSIÇÃO: INOX E NYLON.					
48	ESPELHO CLÍNICO PLANO N5. 05 EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL	1500.0	Unidade	5,92	8.880,00
ESPELHO CLÍNICO PLANO N5. 05 EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL					
49	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS ODONTOLÓGICAS	100.0	Unidade	27,50	2.750,00
ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS ODONTOLÓGICAS					
50	ESCOVÃO DE MÃO TAMANHO PEQUENO PARA LAVAR INSTRUMENTAL	100.0	Unidade	51,48	5.148,00
ESCOVÃO DE MÃO TAMANHO PEQUENO PARA LAVAR INSTRUMENTAL					
51	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EMBALAGEM 10 ML	150.0	Unidade	11,88	1.782,00
EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EMBALAGEM 10 ML					
52	FIO DENTAL 500 MT	500.0	Unidade	26,38	13.190,00
FIO DENTAL 500 MT					
53	FIO DE SUTURA DE SEDA PARA USO ODONTOLÓGICO N 3-0	1500.0	Caixa	67,54	101.310,00
FIO DE SUTURA DE SEDA PARA USO ODONTOLÓGICO N 3-0, COM AGULHA					

CT 1/2 - 1,7CM, AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL E FIO DE SEDA, EMBALADOS EM ENVELOPE CIRÚRGICO CAIXA COM 24 UNIDADE.						
54	FILME RADIOLÓGICO PERIAPICAL, MEDINDO 3X4 CM	200.0	Caixa	303,66	60.732,00	
FILME RADIOLÓGICO PERIAPICAL, MEDINDO 3X4 CM, COM UMA CAMADA DE PROTEÇÃO E OUTRA DE SUPORTE, QUE OFEREÇA IMAGEM DE BOA QUALIDADE. REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEÁVEL, COM CANTOS ARREDONDADOS FORMANDO UM CONJUNTO FLEXÍVEL. EMBALADO EM CAIXAS, COM 150 PELÍCULAS, RESISTENTE AO TRANSPORTE, QUE MANTENHAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO. COM SENSIBILIDADE PARA TRABALHO DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO ENTRE 5 E 12 SEGUNDOS, PARA PROCESSO DE REVELAÇÃO MANUAL, COM TEMPO DE REVELAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 10 MINUTOS E SECAGEM AO AMBIENTE DA CLÍNICA. CX/ 150 PELÍCULAS, RESISTENTES AO TRANSPORTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO.						
55	FILME DE PVC TRANSPARENTE ROLO 28CM X 300M	800.0	Rolo	82,34	65.872,00	
FILME DE PVC TRANSPARENTE ROLO 28CM X 300M						
56	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA	700.0	Unidade	8,06	5.642,00	
FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA						
57	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	400.0	Unidade	8,25	3.300,00	
FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE						
58	FLÚOR GEL, FLUORETO DE SÓDIO 1,23%	4000.0	Frasco	9,90	39.600,00	
FLÚOR GEL, FLUORETO DE SÓDIO 1,23%. SACARINA SODICA, ACIDO CÍTRICO, ACIDO FOSFÓRICO, PROPILENOGILECOL, METILPAREBENO, CORANTE FLAVORIZANTE EXCIPIENTE DE ÁGUA PURIFICADA. COM 200 ML.						
59	FORMOCRESOL LÍQUIDA	400.0	Frasco	13,31	5.324,00	
FORMOCRESOL NA FORMA LÍQUIDA, UTILIZADO COMO ANTISSEPTICO E MUMIFICANTE PULPAR. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 10ML. COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO, ORTO CRESOL, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO 96%.						
60	GLUCONATO DE CLOREXIDINA À 0,12%	2000.0	Litro	31,99	63.980,00	
GLUCONATO DE CLOREXIDINA À 0,12%, ANTISSEPTICO BUCAL SEM ÁLCOOL E CORANTE FRASCO DE 1000 ML.						
61	HIDRÓXIDO ODONTOLÓGICO, CÁLCIO P.A. FRASCO COM 10 GRAMA.	300.0	Frasco	15,00	4.500,00	
HIDRÓXIDO CÁLCIO P.A. ODONTOLÓGICO, FRASCO COM 10 GRAMA.						
62	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - CONTENDO 13 GRAMAS DE PASTA BASE E 11 GRAMAS DE PASTA CATALISADORA	600.0	Caixa	37,09	22.254,00	
HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - CONTENDO 13 GRAMAS DE PASTA BASE E 11 GRAMAS DE PASTA CATALISADORA E BLOCO DE MISTURA, EMBALADO EM CAIXA.						
63	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% EMBALAGEM DE 1 LITRO	4000.0	Litro	6,51	26.040,00	
HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% EMBALAGEM DE 1 LITRO						
64	IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO	300.0	Caixa	68,41	20.523,00	
IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO, RESTAURADOR, CONTEÚDO 1 FRASCO DE PÓ 15 GRAMAS E 1 FRASCO DO LÍQUIDO 10 ML.						

65	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL	500.0	Kit	111,67	55.835,00
IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL COM 10G DE PÓ + 8G DE LIQUIDO + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO NA COR A2					
66	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO UNIVERSAL	300.0	Kit	98,33	29.499,00
KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO UNIVERSAL. EMBALAGEM COM:					
1	POSICIONADOR INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES;				
1	POSICIONADOR MOLARES SUPERIORES DIREITO E INFERIORES ESQUERDO;				
1	POSICIONADOR MOLARES SUPERIORES ESQUERDO E INFERIORES DIREITO;				
1	POSICIONADOR BITE WING INTERPROXIMAL;				
1	POTE DE ARMAZENAMENTO;				
3	DISPOSITIVO PARA MORDIDA.				
67	LÂMINA DE BISTURI Nº 12	100.0	Caixa	41,99	4.199,00
LÂMINA DE BISTURI Nº 12, INDICADA PARA CORTAR TECIDOS CELULARES EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. USADA EM CABO DE BISTURI NUMERO 3, PRODUZIDA EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADA POR RAO GAMA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO COM ABSORVENTE DE ÚMIDA NA PARTE INTERNA. CAIXA COM 100 UNIDADES.					
68	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	100.0	Caixa	41,80	4.180,00
LÂMINA DE BISTURI Nº 15, INDICADA PARA CORTAR TECIDOS CELULARES EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS. USADA EM CABO DE BISTURI NUMERO 3, PRODUZIDA EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADA POR RAO GAMA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO COM ABSORVENTE DE UMIDADE NA PARTE INTERNA. CAIXA COM 100 UNIDADES.					
69	LÂMPADA PARA FOTOPOLIMERIZADOR 14 V 35 W	50.0	Unidade	42,51	2.125,50
LÂMPADA PARA FOTOPOLIMERIZADOR 14 V 35 W					
70	LIMA TIPO HEDSTROEM PRIMEIRA SÉRIE 25 MM	500.0	Caixa	37,67	18.835,00
LIMA TIPO HEDSTROEM PRIMEIRA SÉRIE 25 MM, INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL. EMPREGADO NA INSTRUMENTAÇÃO DOS CANAIS RADICULARES. POSSUI SECCÃO TRANSVERSAL RETA EM FORMA DE VÍRGULA. COMPRIMENTO DE 25 MM E #15-40					
71	LIMA TIPO HEDSTROEM SEGUNDA SÉRIE 25 MM	300.0	Caixa	37,67	11.301,00
LIMA TIPO HEDSTROEM SEGUNDA SÉRIE 25 MM, INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL. EMPREGADO NA INSTRUMENTAÇÃO DOS CANAIS RADICULARES. POSSUI SECCÃO TRANSVERSAL RETA EM FORMA DE VÍRGULA. COMPRIMENTO DE 25 MM E #45-80					
72	MANTA PARA ESTERELIZAÇÃO 100% POLPROPILENO TAMANHO 50 X 50	3000.0	Unidade	4,80	14.400,00
MANTA PARA ESTERELIZAÇÃO 100% POLPROPILENO, REVESTIDA POR UMA CAMADA EXTERNA DE SPUNBOND PARA GARANTIR A MALEABILIDADE E UMA CAMADA INTERNA DE MELTBLOWN PROPORCIONANDO UMA BARREIRA MICROBIANA, COM ISENÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS NA SUA FABRICAÇÃO, TAMANHO 50 X 50					
73	MANTA PARA ESTERELIZAÇÃO 100% POLPROPILENO TAMANHO 100 X 100	3000.0	Unidade	7,79	23.370,00
MANTA PARA ESTERELIZAÇÃO 100% POLPROPILENO, REVESTIDA POR UMA CAMADA EXTERNA DE SPUNBOND PARA GARANTIR A MALEABILIDADE E UMA CAMADA INTERNA DE MELTBLOWN PROPORCIONANDO UMA BARREIRA MICROBIANA, COM ISENÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS NA SUA FABRICAÇÃO, TAMANHO 100 X 100					
74	MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA CAIXA COM 50 UNIDADES	1000.0	Caixa	13,27	13.270,00
MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA CAIXA COM 50 UNIDADES					
75	MÁSCARA N95 COM ESPUMA NO CLIP NASAL.	2000.0	Unidade	1,89	3.780,00

MÁSCARA N95 COM ESPUMA NO CLIP NASAL.					
76	MATERIAL OBTURADOR PROVISÓRIO	300.0	Frasco	62,91	18.873,00
MATERIAL OBTURADOR PROVISÓRIO INDICADO PARA FECHAMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADE DENTAL. DEVE APRESENTAR ADERÊNCIA A DENTINA, PH NEUTRO, ALTA RESISTÊNCIA COMPRESSÃO, MÍNIMA INFILTRAÇÃO MARGINAL E SEM EUGENOL EM SUA COMPOSIÇÃO. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO, GESSO ORTODÔNTICO, ÓXIDO DE FERRO, SILICONE E AROMATIZANTE. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 20 GRAMAS.					
77	MATERIAL INTERMEDIÁRIO RESTAURADOR	500.0	Caixa	34,40	17.200,00
MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO PARA USO EM RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA ESPERA (ATÉ 2 ANOS) E FORRAMENTOS DE CAVIDADES, CONJUNTO PÓ E LIQUIDO.					
78	ÓCULOS DE PROTEÇÃO DE ACRÍLICO	300.0	Unidade	10,65	3.195,00
ÓCULOS DE PROTEÇÃO DE ACRÍLICO					
79	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	500.0	Frasco	47,83	23.915,00
ÓLEO LUBRIFICANTE P/ ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL ATÓXICO DE BAIXA VISCOSIDADE. FRASCO COM 200 ml E 1 BICO APLICADOR.					
80	OTOSPORIN 10 ML.	100.0	Unidade	28,30	2.830,00
OTOSPORIN, COMPOSTO DE SULFATO DE POLIMIXINA B, SULFATO DE NEOMICINA, HIDROCORTISONA, ANTIBACTERIANO E ANTI-INFLAMATÓRIO, TÓPICO AURICULAR, EM EMBALAGEM COM 10 ML.					
81	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO BLOCO COM 12 FOLHAS.	500.0	Bloco	9,40	4.700,00
PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO BLOCO COM 12 FOLHAS.					
82	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR TUBO COM 90GR SABOR TUTTI-FRUTI	1000.0	Tubo	11,18	11.180,00
PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR TUBO COM 90GR SABOR TUTTI-FRUTI.					
83	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 20 CM X 21 CM PACOTE COM 2400 FOLHAS	5000.0	Fardo	36,80	184.000,00
PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 20 CM X 21 CM PACOTE COM 2400 FOLHAS.					
84	PEDRA POMES EXTRA FINA - FRASCO COM 100 GRAMAS	200.0	Frasco	16,93	3.386,00
PEDRA POMES EXTRA FINA - FRASCO COM 100 GRAMAS.					
85	PEDRA DE ARKANSAS COM GRANULAÇÃO FINA, PARA AFIAÇÃO DE INSTRUMENTOS SEM FIO	100.0	Unidade	71,83	7.183,00
PEDRA DE ARKANSAS COM GRANULAÇÃO FINA, PARA AFIAÇÃO DE INSTRUMENTOS SEM FIO.					
86	PONTAS DE SILICONE FLEXÍVEIS PARA ACABAMENTO	300.0	Kit	258,53	77.559,00
PONTAS DE SILICONE FLEXÍVEIS PARA ACABAMENTO, IMPREGNADAS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO QUE NÃO PRODUZEM CALOR EXCESSIVO CAIXA COM 07 PONTAS.					
87	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA DE ALTA DENSIDADE COR A2	2000.0	Unidade	54,27	108.540,00
RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA DE ALTA DENSIDADE, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. POSSUI PARTÍCULAS INORGÂNICAS VARIANDO ENTRE 0,04 E 2,2 EM E APRESENTA UM VOLUME TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 79%. SERINGA COM 4G CADA DE RESINA COMPOSTA NA COR A2, COMPOSIÇÃO: BISFENOL A GLICIDILMETACRILATO; ETILENO URETANO DIMETACRILATO; CARGA INORGÂNICA; DIÓXIDO DE TITÂNIO; ÓXIDO DE FERRO E QUINONA DE CÂNFORA. VALIDADE DE 3 ANOS					
88	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA DE ALTA DENSIDADE COR A3	2000.0	Unidade	55,03	110.060,00

RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA DE ALTA DENSIDADE, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. POSSUI PARTICULAS INORGÂNICAS VARIANDO ENTRE 0,04 E 2,2 EM E APRESENTA UM VOLUME TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 79%. SERINGA COM 4G CADA DE RESINA COMPOSTA NA COR A3, COMPOSIÇÃO: BISFENOL A GLICIDILMETACRILATO; ETILENO URETANO DIMETACRILATO; CARGA INORGÂNICA; DIÓXIDO DE TITÂNIO; ÓXIDO DE FERRO E QUINONA DE CÂNFORA. VALIDADE DE 3 ANOS.					
89	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA DE ALTA DENSIDADE COR A3,5	2000.0	Unidade	48,77	97.540,00
RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA DE ALTA DENSIDADE, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. POSSUI PARTÍCULAS INORGÂNICAS VARIANDO ENTRE 0,04 E 2,2 EM E APRESENTA UM VOLUME TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 79%. SERINGA COM 4G CADA DE RESINA COMPOSTA NA COR A3,5, COMPOSIÇÃO: BISFENOL A GLICIDILMETACRILATO; ETILENO URETANO DIMETACRILATO; CARGA INORGÂNICA; DIÓXIDO DE TITÂNIO; ÓXIDO DE FERRO E QUINONA DE CÂNFORA. VALIDADE DE 3 ANOS.					
90	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA DE ALTA DENSIDADE COR B1	1000.0	Unidade	47,96	47.960,00
RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA DE ALTA DENSIDADE, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. POSSUI PARTÍCULAS INORGÂNICAS VARIANDO ENTRE 0,04 E 2,2 EM E APRESENTA UM VOLUME TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 79%. SERINGA COM 4G CADA DE RESINA COMPOSTA NA COR B1, COMPOSIÇÃO: BISFENOL A GLICIDILMETACRILATO; ETILENO URETANO DIMETACRILATO; CARGA INORGÂNICA; DIÓXIDO DE TITÂNIO; ÓXIDO DE FERRO E QUINONA DE CÂNFORA. VALIDADE DE 3 ANOS.					
91	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA DE ALTA DENSIDADE COR B2	1000.0	Unidade	49,97	49.970,00
RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA DE ALTA DENSIDADE, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. POSSUIPARTÍCULAS INORGÂNICAS VARIANDO ENTRE 0,04 E 2,2 EM E APRESENTA UM VOLUME TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 79%. SERINGA COM 4G CADA DE RESINA COMPOSTA NA COR B2, COMPOSIÇÃO: BISFENOL A GLICIDILMETACRILATO; ETILENO URETANO DIMETACRILATO; CARGA INORGÂNICA; DIÓXIDO DE TITÂNIO; ÓXIDO DE FERRO E QUINONA DE CÂNFORA. VALIDADE DE 3 ANOS.					
92	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA DE ALTA DENSIDADE COR C2	1000.0	Unidade	48,77	48.770,00
RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA DE ALTA DENSIDADE, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. POSSUI PARTÍCULAS INORGÂNICAS VARIANDO ENTRE 0,04 E 2,2 EM E APRESENTA UM VOLUME TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 79%. SERINGA COM 4G CADA DE RESINA COMPOSTA NA COR C2, COMPOSIÇÃO: BISFENOL A GLICIDILMETACRILATO; ETILENO URETANO DIMETACRILATO; CARGA INORGÂNICA; DIÓXIDO DE TITÂNIO; ÓXIDO DE FERRO E QUINONA DE CÂNFORA. VALIDADE DE 3 ANOS.					
93	ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO COM 100 UNIDADES	6000.0	Pacote	3,94	23.640,00
ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO ISENTO DE AMIDO E CLORO, NÃO ESTÉRIL Nº 2, 100% ALGODÃO, C/ 100 UNIDADES.					
94	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO FRASCO DE 1000 ML	600.0	Litro	19,10	11.460,00
SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO FRASCO DE 1000 ML.					
95	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL	300.0	Caixa	97,64	29.292,00
SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM LIBERAÇÃO DE FLUÓR, MATIZADO. APRESENTAÇÃO KIT COM 05 SELANTES COM 2G CADA, 01 CONDICIONADOR DENTAL GEL 3 ML E 20 PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS. VALIDADE DE 3 ANOS.					
96	SOLUÇÃO FIXADORA PRONTA PARA USO ODONTOLÓGICO	300.0	Frasco	36,25	10.875,00
SOLUÇÃO FIXADORA PRONTA PARA USO ODONTOLÓGICO EM PROCESSO MANUAL. DEVERA APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA (80-85%), TIOSSULFATO DE AMÔNIO (5-10%) E HIDROQUINONA (1-5%), FRASCO COM 475 ML.					
97	SOLUÇÃO REVELADORA PRONTA PARA USO ODONTOLÓGICO	300.0	Frasco	34,39	10.317,00
SOLUÇÃO REVELADORA PRONTA PARA USO ODONTOLÓGICO EM PROCESSO MANUAL. DEVERA APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA (80-85%), SULFITO DE SÓDIO (1-5%), DIETILENOGLICOL (1-5%) E HIDROQUINONA (1-5%), FRASCO COM 475 ML.					
98	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA FRASCO DE 10 ML	400.0	Frasco	29,18	11.672,00

SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA FRASCO DE 10 ML					
99	SUGADOR DESCARTÁVEL COM PONTA PLÁSTICA	4000.0	Pacote	15,92	63.680,00
SUGADOR DESCARTÁVEL COM PONTA PLÁSTICA PARA ASPIRAÇÃO DE SALIVA, DESCARTÁVEL, BICO FINO FIXO COM RANHURAS, FABRICADOS EM PVC CRISTALINO ATÓXICO, EXTRA LONGO, COM PONTAS ARRENDONDADAS SEM ARESTA AGUDAS. A PONTA PLÁSTICA DEVERÁ SER SUFICIENTE FLEXÍVEL PARA ADAPTAR-SE A BOCA DO PACIENTE, MAS AO MESMO TEMPO RÍGIDA, DE MANEIRA QUE NÃO IMPEÇA A ASPIRAÇÃO ADEQUADA AO FLUXO SALIVAR. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.					
100	SUGADOR CIRÚRGICO ESTERELIZADO DESCARTÁVEL	2500.0	Unidade	50,82	127.050,00
SUGADOR CIRÚRGICO ESTERELIZADO DESCARTÁVEL UTILIZADO EM CIRURGIAS INTRAORAIS PARA SUCÇÃO DE SANGUE E DEMAIS FLUÍDOS. DEVERÁ POSSUIR TRÊS DIÂMETROS DE PONTA, QUE PERMITEM SUGAR EM VÁRIAS SITUAÇÕES CIRÚRGICAS E DEVE ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E ATÓXICO. O TUBO DEVE TER EXCLUSIVA CURVATURA CONFECCIONADA EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DO TUBO: 5MM E DIÂMETRO DAS PONTEIRAS: 2,5 MM E 3,0 MM. PONTEIRAS E PORTA FILTRO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO..					
101	TAÇA DE BORRACHA INDICADA PARA PROFILAXIA DENTAL	400.0	Unidade	1,77	708,00
TAÇA DE BORRACHA INDICADA PARA PROFILAXIA DENTAL DE USO ODONTOLÓGICO. PARA SEREM UTILIZADA EM CONTRA-ÂNGULO. COMPOSIÇÃO: INOX E BORRACHA.					
102	TIRA DE LIXA DE AÇO INOXIDÁVEL E ÓXIDO DE ALUMÍNIO	800.0	Pacote	10,47	8.376,00
TIRA DE LIXA DE AÇO INOXIDÁVEL E ÓXIDO DE ALUMÍNIO, LARGURA DE 4mm, PARA DESGASTE DE AMÁLGAMA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.					
103	TIRA DE MATRIZ METÁLICA 0,5MM. EM AÇO INOX 0,05 X 5 X 500MM AUTOCLAVÁVEL	600.0	Caixa	3,79	2.274,00
TIRA DE MATRIZ METÁLICA 0,5MM. EM AÇO INOX 0,05 X 5 X 500MM AUTOCLAVÁVEL					
104	TIRA DE MATRIZ METÁLICA 0,7MM. EM AÇO INOX 0,05 X 7 X 500MM AUTOCLAVÁVEL	400.0	Caixa	3,88	1.552,00
TIRA DE MATRIZ METÁLICA 0,7MM. EM AÇO INOX 0,05 X 7 X 500MM AUTOCLAVÁVEL.					
105	TIRAS DE LIXA EM POLIÉSTER ABRASIVAS COM 4 MM	600.0	Caixa	19,63	11.778,00
TIRAS DE LIXA EM POLIÉSTER ABRASIVAS COM 4 MM CADA; ABRASIVIDADE MÉDIA E FINA EM UMA SÓ TIRA. EMBALAGEM C/150.					
106	TIRA DE POLIÉSTER 10MM X 12MMX0,5MM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	800.0	Pacote	3,07	2.456,00
TIRA DE POLIÉSTER 10MM X 12MMX0,5MM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.					
107	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADES	4000.0	Pacote	10,21	40.840,00
TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADES.					
108	TRICRESOLFORMALINA FRASCO DE 10 ML	500.0	Frasco	19,63	9.815,00
TRICRESOLFORMALINA FRASCO DE 10 ML.					
109	TOALHA PEQUENA PARA SECAGEM DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO	400.0	Unidade	59,03	23.612,00
TOALHA PEQUENA PARA SECAGEM DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO					
110	VERNIZ DENTÁRIO	300.0	Unidade	65,08	19.524,00
VERNIZ DENTÁRIO PARA RECOBRIR OS TÚBULOS DENTINÁRIOS, IMPEDINDO A PENETRAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS QUE COMPÕEM OS MATERIAIS DE RESTAURAÇÃO E CIMENTAÇÃO. COM A PRESENÇA DO FLUORETO DE SÓDIO. FRASCO DE 15 ML.					

111	VERNIZ FLUORETADO (5% DE FLUORETO DE SÓDIO) 10 ML	200.0	Frasco	53,47	10.694,00
VERNIZ FLUORETADO (5% DE FLUORETO DE SÓDIO) 10 ML.					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 24 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 3.567.845,50 (três milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 30 (trinta) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Des. Armando de Sousa Louzada, Nº 500, Sítio Buriti, Acaraú/CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;
- II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e
- III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.;
- 8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.
- 8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social
- 8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0602.10.301.0112.2.056 - GESTÃO, FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903010 - Material de Consumo; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.